

LEI Nº. 906, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Câmara Municipal de Caetité
RECEBIDO EM:

26/04/2022

R
Rômulo Anísio F. de Souza
Diretor Administrativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art. 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Especial, na importância do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para criar o elemento de despesa (**3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social**), no Projeto/Atividade: **08.243.013.2.092 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caetite – ORÇAMENTO 2022, conforme descrito à abaixo:

Poder: **2 – Poder Executivo**
Órgão: **4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité**
Secretaria: **8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
Unidade: **0800000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**

Atividade: **08.243.013.2.092 – Gestão das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

Elemento: **3.3.50.43.00 - 00 – Subvenção Social** **R\$ 250.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III.

DOTAÇÕES ANULADAS:

Poder: 2 – Poder Executivo
Órgão: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité
Secretaria: 8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 0800000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

- Atividade: 08.243.013.2.089 – Gestão das Atividades do BPC na Escola

Elemento: 3.3.90.36.00 - 29 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 50.000,00

- Atividade: 08.243.013.2.088 – Gestão de Ações do SUAS

Elemento: 4.4.90.52.00 - 29 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

- Atividade: 08.243.013.2.129 – Gestão de Combate a Pandemia

Elemento: 3.1.90.04.00 - 29 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 – 29 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – 29 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00 – 29 – Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

- Atividade: 08.244.013.2.094 – Gestão dos Conselhos de Direito

Elemento: 3.1.90.04.00 - 00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 250.000,00

(Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 14 de abril de 2022.



VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº. 906, DE 14 DE ABRIL DE 2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 906, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art. 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Especial, na importância do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para criar o elemento de despesa (3.3.50.43.00.00 – **Subvenção Social**), no Projeto/Atividade: **08.243.013.2.092 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité – ORÇAMENTO 2022, conforme descrito à abaixo:

Poder: **2 – Poder Executivo**
Órgão: **4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité**
Secretaria: **8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
Unidade: **0800000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**

Atividade: **08.243.013.2.092 – Gestão das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

Elemento: **3.3.50.43.00 - 00 – Subvenção Social** **R\$ 250.000,00**



Gabinete do Prefeito

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III.

DOTAÇÕES ANULADAS:

Poder: 2 – Poder Executivo
Órgão: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité
Secretaria: 8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 0800000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

- Atividade: 08.243.013.2.089 – Gestão das Atividades do BPC na Escola

Elemento: 3.3.90.36.00 - 29 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 50.000,00

- Atividade: 08.243.013.2.088 – Gestão de Ações do SUAS

Elemento: 4.4.90.52.00 - 29 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

- Atividade: 08.243.013.2.129 – Gestão de Combate a Pandemia

Elemento: 3.1.90.04.00 - 29 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 – 29 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – 29 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00 – 29 – Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

- Atividade: 08.244.013.2.094 – Gestão dos Conselhos de Direito

Elemento: 3.1.90.04.00 - 00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 250.000,00

(Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caelite.ba.gov.br





Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 14 de abril de 2022.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 45.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

